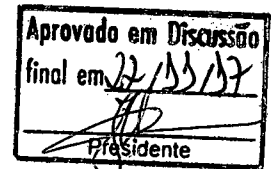




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA



Projeto de Lei nº: 47.....

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 2017/2012

DATA 22/03/17

ASSINATURA

“INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NA
ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: **IVAN PAULO BIANO DA SILVA**(Prof. Ivan)

Art. 1º Fica instituído na Rede Pública de Ensino do Município de Seropédica **O DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA**, tendo como objetivo, estimular e incrementar a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da Comunidade Escolar.

Art. 2º As comemorações relacionadas ao Dia da Família na Escola deverão ser realizadas uma vez por semestre, nos meses de maio e outubro, em data a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes itens:

I - As atividades deverão ser realizadas somente nas dependências das escolas municipais;

II - As atividades contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração;

III - As atividades deverão ser precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula, com ampla divulgação na Comunidade Escolar, com convites por meio de cartazes elaborados pelos próprios alunos.

Art. 3º As atividades de que trata o artigo anterior consistirão em:

I - Palestras de interesse dos jovens e de seus familiares, sobre a profissão a ser escolhida, a prática de esportes como instrumento que não permita que o jovem fique em situação de vulnerabilidade social e sofra assédio de

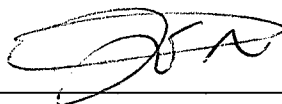
CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador
Matrícula: 1495/2017

criminosos, lazer, o uso de drogas, pedofilia e outros assuntos da atualidade, sempre acompanhadas de debates;

II – Exposição de trabalhos dos alunos, com incentivos as artes, esportes, ciências, literatura e outros de interesse da Comunidade Escolar.

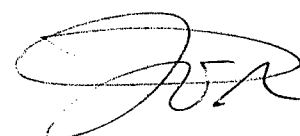
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, em 12 de Setembro de 2017.



Ivan Paulo Bianco da Silva (Prof. Ivan)

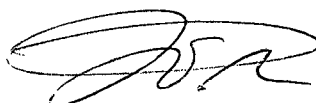
Vereador



JUSTIFICATIVA

Esta Lei é de fundamental importância para estimular a participação da família na sua rotina estudantil de seus filhos e netos, dividindo com toda a Comunidade Escolar a responsabilidade na formação do estudante como Cidadão.

Seropédica, em 12 de Setembro de 2017.



Ivan Paulo Bianco da Silva (Prof. Ivan)

Vereador